



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL, COM BASE NO PLANO NACIONAL, EM CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO JUDICIAL NA AÇÃO DE ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (ADPF) N. 347/2023.**

O Desembargador Fernando de Melo Xavier, Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), no uso de suas atribuições e com fundamento na decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 347/2023 pelo Supremo Tribunal Federal (STF), torna pública a convocação de audiência pública com o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano Estadual Pena Justa, com base no Plano Nacional, em cumprimento à determinação judicial proferida na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347/2023.

## **1. CONTEXTUALIZAÇÃO**

**1.1** A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n. 347/2023 reconheceu o "estado de coisas inconstitucional" do sistema prisional brasileiro. Nesse contexto, a referida decisão judicial determina a elaboração de um Plano Nacional, em conjunto pela União e pelo Conselho Nacional de Justiça (por meio do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF), no prazo de até seis meses, com sua implementação prevista para ocorrer em até três anos. Este Plano deverá ser submetido a debate público e posterior homologação judicial.

**1.2** O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, instituiu o Comitê Estadual de Políticas Penais – CEPP como instância administrativa colegiada destinada à articulação entre órgãos, instituições e entidades estaduais, com a finalidade de qualificar as políticas penais e assegurar o cumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal. A composição do CEPP está definida no Decreto Judiciário nº 1.869, de 9 de abril de 2025.



**1.3** Os integrantes do Comitê de Políticas Penais “Pena Justa”, revisaram o plano nacional e elaboraram propostas que se amoldam as realidades do estado de Goiás, objetivando compor o Plano Estadual para ser apresentado ao STF até o de mês de agosto de 2025, estando a proposta pronta para ser debatida pela sociedade civil organizada e demais atores da persecução penal.

## **2. OBJETO**

**2.1.** Este Edital de Convocação estabelece as diretrizes e procedimentos para a realização de audiência pública destinada a ouvir diversos setores da sociedade, especialistas e instituições, com o propósito de angariar subsídios para a elaboração do Plano Estadual Penal Justa, com base no plano nacional, que visa a superar o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, conforme a determinação da ADPF n. 347/2023 do STF.

**2.2.** As manifestações dos órgãos, entidades da sociedade, especialistas, instituições públicas e privadas, e pessoas interessadas deverão se concentrar, preferencialmente, nos seguintes eixos temáticos:

**a)** Controle da entrada e das vaas no sistema prisional: Aborda a gestão de acesso ao sistema prisional e a adequação da capacidade de vagas existentes (**Eixo 1**).

**b)** qualidade da ambiência, dos serviços prestados e da infraestrutura: Refere-se às condições físicas das unidades prisionais, aos serviços oferecidos aos custodiados e à estrutura geral do sistema (**Eixo 2**).



c) processos de saída da prisão e da reintegração social: Trata das políticas e mecanismos que facilitam a reintegração de egressos do sistema prisional na sociedade (**Eixo 3**).

d) políticas de não repetição do estado de coisas inconstitucional: Engloba as estratégias e ações voltadas a prevenir a reincidência das violações de direitos fundamentais no ambiente prisional (**Eixo 4**)

### **3. REALIZAÇÃO**

**3.1.** *A audiência pública será realizada no dia 1º de julho de 2025, no período das 08h às 12h, no Auditório José Lenar Bandeira, localizado no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizado à Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste-Goiânia/Go, CEP 74130-011.*

**3.2.** A audiência pública será presidida pelo Juiz Auxiliar da Presidência e Coordenador do CEPP, Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra; pelo Diretor-Geral da Polícia Penal e Coordenador do CEPP, Josimar Pires Nicolau; e pela Subsecretária Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do Estado de Goiás, Danielle Gomes de Oliveira.

**3.3.** A audiência será transmitida ao vivo, garantindo amplo acesso, por meio dos canais oficiais do Poder Judiciário e do Poder Executivo via *YouTube*.

**3.4.** A lista de inscrições habilitadas, bem como o cronograma contendo os horários destinados às manifestações orais, serão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), na aba específica do Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF/GO, e também nas redes sociais institucionais, a partir do dia 30 de junho de 2025, às 11h.

### **4. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Os interessados em fazer *contribuições com uso do espaço de fala na audiência pública*, sejam especialistas, representantes de instituições públicas e privadas, entidades da sociedade civil organizada ou pessoas físicas, deverão requerer sua inscrição até as 23h59m do dia 25 de junho de 2025, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/1F4HkxpiGoCfqFwj6>

**4.2.** No ato do requerimento de inscrição, o formulário deverá ser preenchido com as seguintes informações:

a) Modalidade de contribuição oral (presencial ou virtual).



- b) Nome e dados completos da instituição ou da pessoa interessada.
- c) Tema específico da contribuição a ser apresentada.
- d) Contatos eletrônicos (e-mail e telefone).
- e) Informações sobre a representatividade e marcadores sociais de pertencimento, quando aplicável.

**4.3.** Serão selecionadas até **15 contribuições**, que poderão ser apresentadas nas modalidades presencial ou remota. O tempo máximo de exposição para cada manifestação será limitado a **10 (dez) minutos**.

**4.4.** A seleção dos participantes habilitados para manifestação oral será realizada com base nos seguintes critérios de especialização e representatividade:

**I. Para entidades:**

- a) Dimensão da representatividade da entidade: Nacional – 7 pontos / Estadual – 5 pontos / Local – 2,5 pontos.
- b) Representação de ONG, associação, sindicato, comitê, OSC ou movimento social com atuação relevante na área penal – 5 pontos.
- c) Institutos ou grupos de pesquisa com atuação comprovada na área penal – 5 pontos.

**II. Para pessoas físicas (critérios não cumulativos):**

- a) Familiares de pessoas privadas de liberdade ou egressos do sistema prisional – 5 pontos.
- b) Dimensão da representatividade: Pessoa preta – 2,5 pontos/ Gênero feminino – 2,5 pontos/ Pessoa indígena – 2,5 pontos/ Pessoa LGBTQIA+ – 2,5 pontos.

**4.5.** A participação será preferencialmente presencial, com a possibilidade de participação remota para os inscritos que assim indicarem e forem habilitados no ato da inscrição, desde que no momento da sua fala, esteja em condições de abrir o seu vídeo para a visualização dos presentes na audiência.



## **5. CONSIDERAÇÕES ESCRITAS**

**5.1.** Considerando as limitações de tempo e de número de participantes para as manifestações orais, os(as) eventuais inscritos(as) que não forem habilitados para integrar a programação oficial da audiência pública, ou outros interessados, poderão apresentar suas contribuições por meio de uma Consulta Pública. Esta Consulta Pública será disponibilizada via *QR code* durante a realização do evento, permitindo que todos os interessados possam registrar suas perspectivas e propostas por escrito, complementando o debate oral.

## **6. ANÁLISE E INCORPORAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES**

**6.1.** No dia da realização da audiência pública, será disponibilizado um link para preenchimento de formulário eletrônico, por meio do qual os participantes poderão apresentar propostas e sugestões, complementando as contribuições orais.

**6.2.** Todas as propostas encaminhadas pelos participantes, seja durante as contribuições orais ou por meio do formulário eletrônico disponibilizado no dia do evento, serão recebidas e inicialmente tratadas pelo CEPP em até 5 dias após a audiência pública.

**6.3.** O Comitê Central realizará uma análise preliminar das propostas, considerando os seguintes critérios:

a) Se a medida proposta é inédita e representa uma nova abordagem para a problemática apresentada.

b) Se a proposta possui vinculação clara com algum problema identificado e com as ações mitigadoras já previstas ou em discussão no plano atual.

c) Se a proposta é exequível, considerando os princípios da legalidade e a integral defesa dos direitos humanos.

**6.4.** Após essa triagem inicial e tratamento pelo Comitê Central, as propostas que atenderem aos critérios estabelecidos serão distribuídas às câmaras temáticas pertinentes para uma avaliação aprofundada.

**6.5.** As propostas serão analisadas pelo Comitê Estadual de Políticas Penais - CEPP e, se aprovadas, passarão a integrar o Plano Estadual do Pena Justa, contribuindo efetivamente para a superação do estado de coisas inconstitucional do sistema prisional.

**6.6.** As propostas que segundos os critérios dispostos neste edital e nos manuais e cadernos orientadores do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o Pena Justa, não forem selecionada



preliminarmente pelo Comitê Central, serão descartadas e não comporão o plano estadual, sendo os propositores das medidas comunicados via e-mail sobre as razões ensejadoras da reprovação.

**6.7.** O propositor da medida reprovada, terá o prazo de 24h para apresentar recurso por escrito, datado e assinado, pelo mesmo endereço eletrônico pelo qual fora notificado.

**6.8.** Os recursos serão julgados pelo Comitê Central em até 24h.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** Dúvidas, solicitações ou informações adicionais sobre a audiência pública poderão ser encaminhadas para os seguintes endereços eletrônicos: [gmf@tjgo.jus.br](mailto:gmf@tjgo.jus.br) ou [protocolo-setorial.dgpp@goias.gov.br](mailto:protocolo-setorial.dgpp@goias.gov.br).

**7.2.** Este edital será encaminhado ao Centro de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), a Diretoria-Geral de Polícia Penal, bem como às demais instituições que compõem o CEPP para ampla divulgação e apoio na organização da transmissão do evento.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador Fernando de Melo Xavier  
Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização - GMF/GO

Dr. Reinaldo Dutra de Oliveira  
Juiz Auxiliar da Presidência – TJGO/Coordenador do CEPP

Danielle Gomes de Oliveira  
Subsecretária Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação – Estado de Goiás/  
Coordenadora do CEPP

Josimar Pires Nicolau do Nascimento  
Diretor-Geral da Polícia Penal/Coordenador do CEPP

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 108574374678 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202506000645843 (Evento nº 8)

FERNANDO DE MELLO XAVIER  
DESEMBARGADOR  
GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
Assinatura CONFIRMADA em 17/06/2025 às 17:39

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA  
JUIZ AUXILIAR  
JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA  
Assinatura CONFIRMADA em 17/06/2025 às 19:07

